



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 846, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina de Praça Antonio Ferreira Nobre, a praça que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Antonio Ferreira Nobre, ao norte - com a rua João Epifânio Lopes Rabelo;

Ao sul - com a rua Abel Martins da Costa;  
Ao leste - com a rua Pedro Martins da Costa;  
Ao Oeste - com a rua João Fagundes Lopes.  
Localizada no distrito de Boa Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
24 de fevereiro de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
- Prefeita Municipal -